



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 42/2020/REI/IFTO, DE 14 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) EM EaD PELO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (SETEC/MEC) DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 604/2020/REI/IFTO, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de Seleção Simplificada de Estudantes pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC), do Instituto Federal do Tocantins – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância em atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública -Covid- com previsão de início das aulas a partir de agosto de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar estudantes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pelo Instituto Federal do Tocantins. A presente seleção será regida por este edital e executada pelos campi ofertantes em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão.

1.2. Os cursos serão realizados no período de agosto a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. As vagas ofertadas poderão atender a estudantes do IFTO e a comunidade externa, independente da unidade federativa.

1.5. Serão ofertadas no total de 4.200 vagas, para os referidos cursos em EaD, conforme quadro geral descrito abaixo.

1.6. Quadro de vagas:

CAMPUS OFERTANTE	CURSOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE / IDADE MÍNIMA
-------------------------	---------------	----------------------	------------------------	------------------------------------

Araguaína	Operador de Computador	160 horas	400	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano completo)
	Programador Web	200 horas	400	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
	Vendedor	160 horas	400	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
Colinas do Tocantins	Produtor Agropecuário	250 horas	300	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano incompleto)
	Montador e Reparador de Computadores	160 horas	300	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
Formoso do Araguaia	Contador de Histórias	160 horas	100	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
Paraíso do Tocantins	Programador de Dispositivos Móveis	200 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
	Administrador de Banco de Dados	200 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
	Produtor de Queijo	200 horas	230	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano completo)
	Produtor de Iogurte	160 horas	230	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano completo)
	Produtor de Leite Pasteurizado	160 horas	230	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano completo)
	Agente Cultural	160 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano incompleto)
	Agente de Informações Turísticas	200 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)
	Monitor de Dependência	200 horas	230	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano completo)

	Dependencia Química	240 horas	230	6º ao 9º ano completo)
	Agente de Limpeza Urbana	160 horas	230	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano completo)
TOTAL			4.200	

1.7. O perfil profissional dos cursos ofertados neste Edital estão descritos no Anexo III.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Possuir um e-mail válido;
- 2.2. Estar logado numa conta Google;
- 2.3. Estar portando número do RG e CPF;
- 2.4. Possuir escolaridade e idade mínima exigida para o curso que deseja no ato da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](#), que também estará disponível no endereço eletrônico www.ifto.edu.br.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de acordo com quadro geral apresentado.
- 3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e clicar em "Enviar".
- 3.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, sendo que caso o candidato se inscreva em mais de 1 (um) curso, a inscrição válida será a realizada por último.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.6. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 4.1. O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro geral, item 1.6.
- 4.2. O sorteio eletrônico será realizado no dia 28 de julho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex>).
- 4.3. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual ao número de vagas de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFTO utilizá-lo.
- 4.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.
- 4.5. A unidade ofertante providenciará a matrícula dos contemplados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e o estudante deverá enviar a seguinte documentação, por meio digital, em período e endereço eletrônico a ser determinado pelo campus

ofertante após a divulgação do resultado final:

4.5.1. cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade;

4.5.2. cópia digitalizada e legível do CPF;

4.5.3. comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico);

4.5.4. cópia digitalizada e legível do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/8/64 - art. 74, "d");

4.5.5. Termo de Compromisso (ANEXO I) assinado. Em caso de estudante menor de idade também deverá ser encaminhado a Autorização do Responsável (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

4.6. As matrículas dos estudantes inicialmente contemplados não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando a documentação apresentada for insuficiente;

b) quando não houver vaga disponível;

c) quando houver legislação específica que o justifique;

d) quando os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade previstos no CNCT e no Guia Pronatec de Cursos FIC ou em documento orientador equivalente editado pela SETEC-MEC;

e) quando houver cancelamento justificado de turma.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: direx@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC.

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico Institucional (<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex>), conforme datas previstas no cronograma do item 8.1.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% do total das vagas ofertadas em cada curso, segundo tabela item 1.6 deste edital.

7.2. O curso será realizado totalmente On-line.

7.3. O estudante precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem

7.4. (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

7.5. A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Classroom (Google Sala de Aula) durante os primeiros 15 dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.

7.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFTO, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

8. CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	15 de julho até 27 julho de 2020
Divulgação da relação preliminar de inscritos no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex	28 de julho de 2020
Sorteio dos candidatos inscritos	28 de julho
Divulgação do resultado dos candidatos selecionados para os cursos	29 de julho
Interposição de Recursos Referentes ao Período para recursos contra divulgação dos candidatos selecionados	até às 18 horas do dia 30 de julho
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos candidatos selecionados para os cursos no endereço eletrônico no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex	31 de julho de 2020
Período de Envio dos Documentos para Efetivação da Matrícula	31 de julho até 3 de agosto de 2020
Início das aulas	3 de agosto de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>.

9.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex>.

9.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Para receber o certificado o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não presente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Pró-Reitoria de Extensão do IFTO reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

NAYARA DIAS PAJEU NASCIMENTO
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Reitora Substituta**, em 14/07/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035798** e o código CRC **7958AE11**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 42/2020/REI/IFTO

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL - SOMENTE PARA ALUNOS MENORES

ANEXO III - PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.010064/2020-12

SEI nº 1035798